

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

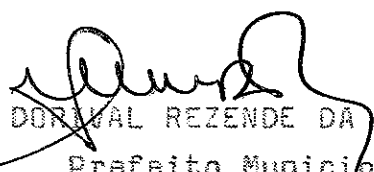
DECRETO Nº 2 536 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 980

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VI e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 75.583 de 08.10.80, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica cassada a licença de feirante, do Sr. JOSÉ AMÉRICO PAFUNDA, inscrito sob o nº 3/01, com o ramo de venda de bolachas, nos termos do item IV do artigo 27 do Decreto Municipal nº 2307 de 14.11.79, por infração reiterada do disposto no item I do artigo 29 do referido decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 17 de dezembro de 1 980
26ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.---.---.---.---


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

tmm/